

DECRETO N.º 44



Dispõe sobre a desapropriação, por interesse público, de terrenos de propriedade do Empreendimento Imobiliário Nossa Senhora da Guia, e dá outros procedimentos.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que foi estabelecido na Lei n.º 2.279, de 12 de dezembro de 2000,

#### DECRETA

**Art. 1.º** - Ficam desapropriados, por interesse público, de acordo com a autorização legislativa contida na Lei n.º 2.279, de 12 de dezembro de 2000, terrenos que formam um todo irregular, com área de 21.232,70 m<sup>2</sup> (vinte e um mil e duzentos e trinta e dois metros e setenta centímetros quadrados), situados na Zona Urbana da Cidade, nos loteamentos Pissarrão e Traíra, neste Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, de propriedade da Empresa “Empreendimentos Imobiliários Nossa Senhora da Guia”, representada pela Senhora Ana Maria de Paula, brasileira, casada, RG – 234.687-MT, CPF – 023.564.768-20. A área desapropriada tem denominação de “Vila São João”, matriculada no Registro desta Comarca, 1º Serviço Notarial e de Registros, sob n.º 24.764, com os seguintes limites e dimensões: do o marco 01 ao 02, segue-se com um rumo magnético de 11º45’SE, e com uma distância de 11,50 metros, confrontando com o loteamento Jardim Paula II; do marco 02 ao 03, segue-se com um rumo magnético de 76º24’ SW, e com uma distância de 613,00 metros, confrontando com o loteamento Parque Ouro Branco; do marco 03 ao 04, segue-se com um rumo magnético de 11º45’ NW, e com uma distância de 60,00 metros, confrontando com o loteamento Nova Fronteira; do marco 04 ao 01, segue-se com um rumo magnético de 80º46’ NE, e com uma distância de 623,00 metros, confrontando com o loteamento Parque dos Cajueiros.

**Art. 2º** - O valor da avaliação do imóvel desapropriado é de R\$ 179.885,55 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) estabelecido pela equipe técnica da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2.109 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo – Classificação Funcional



Programática n.º 03.07.021.2020-4210.00 – Aquisição de Imóveis da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

**Art. 4º** - Fica revogado o Decreto n.º 038, de 07 de agosto de 2001.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 30 de agosto de 2001.*

*JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS*  
*Prefeito Municipal*

MATRICULA  
24.764

FICHA  
01

Várzea Grande - Mato Grosso  
Livro nº 2 - Registro Geral

Várzea Grande/MT., 23 de março de 1.992.

**IMÓVEL:** Uma Parte do lote Traíras, com área de 103has e 6.138,30ms<sup>2</sup>, dentro dos seguintes Limites: Ao Norte com o Quinhão de Abdala José de Almeida; Ao Nascente com terrenos dos vendedores, o Drº Osvaldo Botelho de Campos e sua mulher; Ao Sul com terreno do Comprador Moacir Francisco de Paula e ao Poente com terreno do Dr. Frederico Vaz de Figueiredo.

**PROPRIETÁRIA:** EMPREENDEIMENTOS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.

**REGISTRO ANTERIOR:** sob o nº 8.045 aos 09.07.1987 – Neste RGI.

*Antônia de Campos Maciel*  
Notária e Registradora

**AVERBAÇÃO:** A proprietária Empreendimentos Nossa Senhora da Guia Ltda, vendeu a área com 32.300,00ms<sup>2</sup> para Pedro Paulo de Almeida e João Paulo da Silva, conforme Registro 1: 24.765 aos 23.03.92 – Neste RGI.

*Antônia de Campos Maciel*  
Notária e Registradora

ANTÔNIA DE CAMPOS MACIEL  
Notária e Registradora  
APARECIDA DILA MACIEL VENDRAME  
TÔNIA CARLA MACIEL  
Substitutas  
CARLOS ROBERTO VENDRAME  
JOSÉ CARLOS F. DE ARRUDA  
Escritores  
1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS  
Fone: 662 6660 - Várzea Grande- MT

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS  
Fone 662-6660 - Várzea Grande - MT

**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ, QUE ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO REGISTRO Nº 24.764..... NÃO EXISTINDO QUAISQUER OUTROS REGISTROS, AVERBAÇÕES OU ÔNUS ALEM DO QUE DELA CONSTA ATE A PRESENTE DATA E TEM VALOR DE CERTIDÃO.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
VÁRZEA GRANDE, 14 DE 03 DE 2001.

*Antônia de Campos Maciel*  
REGISTRADORA